PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º_____

LEI NO 1.542 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

"Que dá nova redação ao artigo 15º da Lei nº
1.537, de 28 de setembro de 1982 e dá outras providencias"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 10- O artigo 150 da Lei nº 1.537, de 28 de setembro de 1982 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 15º- Fica transformada uma função de Auxiliar da Seção de Pessoal-Ref. 13-na função de AUXILIAR DE CHEFIA-Referencia "15" (Quinze), mantida a sua lotação na Seção do Pessoal-Divisão de Administração."

ARTO 20- Fica restabelecida uma função de ESCRITURARIO-Res ferencia "05"(cinco), criada pelo artigo 10., letra "c", da Lei nº 1.5111 de 16 de março de 1982-Divida Ativa-Divisão da Fazenda, onde permanece lotada

ARTO 30- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de setembro do corrente ano.

ARTO 40- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 DE OUTUBRO DE

1982,

DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo